



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 08 de 11 de Março de 2021.

Projeto de Lei n.º 26/2021 de 08 de Março de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regime Interno que relata:

“*Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas*”.

Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

“*Art. 267 A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*”.

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

"Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado , serviços de atendimento à saúde da população;"

"Art. 196. A saúde é direito de todos os municípios e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

A proposição em análise tem como objetivo ratificar o Poder Executivo a firmar protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Na mensagem nº 007, enviada pelo Poder Executivo, é dito que há **urgência** na vacinação em massa da população brasileira, uma vez que é necessário frear o iminente colapso na área da saúde, **além de retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.**

Por Ubá ser a referência da microrregião de saúde, o município acaba recebendo pacientes das cidades vizinhas, o que sobrecarrega o atendimento na saúde. Na última quinta-feira, 11 de março, o município novamente regrediu para a fase vermelha do Programa Minas Consciente e, segundo levantamento da Secretaria de Saúde municipal, a cidade apresenta mais de 6.500 casos confirmados de COVID-19:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO | COVID-19

ATUALIZADO EM 11 DE MARÇO • 16H30

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS

✓ 6745

CONFIRMADOS EM
ACOMPANHAMENTO

U 468

CASOS
RECUPERADOS

♥ 6153

ÓBITOS

† 124

ÓBITOS SUSPEITOS



0

INTERNADOS NA
UNIDADE DE ATENDIMENTO
MUNICIPAL COVID



1

INTERNADOS EM
LEITO CLÍNICO



9

INTERNADOS EM
LEITO DE UTI



14

EM INVESTIGAÇÃO



305

MONITORAMENTO POR
SÍNDROME GRIPAL

13190

CASOS NOTIFICADOS

28391



INFORMAÇÕES OFICIAIS

www.uba.mg.gov.br



PREFEITURA

SAÚDE

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000

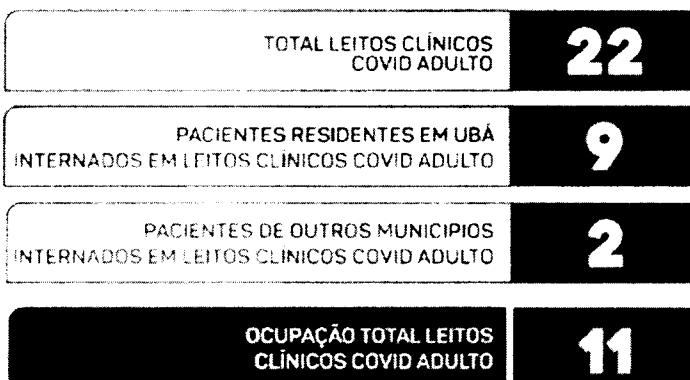


Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

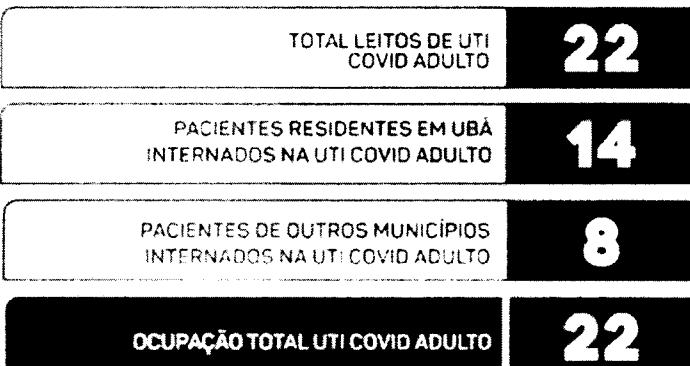
OCUPAÇÃO DE LEITOS | COVID-19

ATUALIZADO EM 11 DE MARÇO • 8H08



TAXA DE OCUPAÇÃO
LEITOS CLÍNICOS
COVID ADULTO

50%



TAXA DE OCUPAÇÃO
UTI COVID ADULTO

100%



INFORMAÇÕES OFICIAIS
www.uba.mg.gov.br



Em mensagem encaminhada pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), é dito que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dez vacinas já passaram pela fase três de testes e têm aprovação internacional para uso emergencial e/ou definitivo. No entanto, destaca-se que há outras 236 candidatas a vacinas sendo testadas. Por isso, diante da dinâmica da pandemia, é muito importante estar atento e pronto para o que poderá ser um cenário a médio e longo prazo.

Ainda de acordo com a mensagem da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), o grande objetivo é o de reunir forças junto aos municípios em uma ação colaborativa para enfrentar o enorme desafio da pandemia. A vacinação em massa trará um ambiente que propiciará a retomada da atividade econômica, o que vai

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

gerar empregos, ampliando a arrecadação e diminuindo a demanda por serviços sociais.

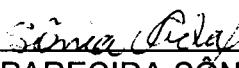
A proposta, segundo a própria Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) é constituir junto com os municípios um consórcio público multifinalitário, fundamentado na Lei 11.107/2005, para adquirir vacinas, medicamentos, insumos e/ou medicamentos. Um ponto importante é que o fato do município estar apto a comprar por intermédio do consórcio, não o impede de fazer aquisições diretas de nenhuma espécie.

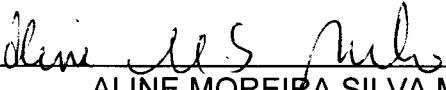
De acordo com a mensagem 007/2021, enviada pelo Poder Executivo, o consórcio de fato não interfere na autonomia dos municípios e visa fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), na medida em que todas as doses serão obrigatoriamente ofertadas à população de forma gratuita. Assim, representa uma concertação federativa que favorecerá a todos, já que quanto mais doses estiverem disponíveis, mais rapidamente os brasileiros serão vacinados.

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2021.

Ubá, 11 de Março de 2021.


APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO


ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FIÉGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO